



CARTA-COMPROMISSO DAS SECRETARIAS DE COMUNICAÇÃO DOS ESTADOS DO BRASIL

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

Considerando o dever das Democracias modernas de garantir o Direito Fundamental à Liberdade de Expressão, previsto no artigo 5º, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988;

Considerando a necessidade de combater e prevenir as *fake news*, que não têm compromisso com a verdade, ferem direitos e causam graves prejuízos à cidadania e às instituições;

Os secretários e secretárias de Comunicação dos Estados, aqui signatários, reunidos no 2º Fórum Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação, resolvem pactuar a presente carta-compromisso, ao fim do encontro, em 21 de setembro de 2023.

Sobre o Direito Fundamental à Liberdade de Expressão

O presente pacto manifesta o compromisso dos Estados de assegurarem o reconhecimento e a proteção da garantia constitucional prevista no artigo 5º, inciso IV, da Constituição da República do Brasil, que estabelece a livre “manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”.

Da mesma forma, nós, secretários e secretárias de Comunicação dos Governos Estaduais, aqui representados, reforçamos nossa total responsabilidade e zelo em garantir a liberdade de imprensa, salvaguardada pela Carta Magna: “É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença”.

Neste sentido, ratificamos nosso respeito à liberdade de expressão. Dela também decorre o dever de verdade por parte dos órgãos oficiais de comunicação, assim como o direito da sociedade de ter acesso à informação correta e de utilidade pública.

Sobre as *fake news*

As *fake news* são ameaças constantes ao tentarem produzir graves e danosas deformações no espaço público. O termo, já amplamente conhecido, evidencia a prática de produzir falsas informações, em geral anônimas, com o intuito de distorcer, mentir, omitir e adulterar fatos contra um indivíduo, instituição ou o próprio País.

Mentiras são divulgadas como verdades há muito tempo. Entretanto, foi com o advento das redes sociais que as *fake news* se popularizaram e foram capazes de difundir um ambiente generalizado de desinformação, desvirtuando o imenso potencial do meio digital. Em razão disso, a prevenção e o combate das *fake news* devem ser articulados a partir da colaboração dos entes signatários desta Carta.

Sobre a Comunicação Pública Institucional

A Comunicação Pública Institucional, por sua vez, também é forte alicerce para o enfrentamento à desinformação. Trata-se de uma potencial ferramenta para o combate às *fake news*: por meio dos canais institucionais se produzem conteúdos com fontes confiáveis e dados oficiais. Dessa forma, fortalecê-la é torná-la uma referência permanente para, com informações concretas, refutar inverdades.

A Comunicação Pública é dever do Estado e um instrumento de interesse coletivo, que permite o fortalecimento da cidadania. O foco das ações da comunicação pública está no cidadão, em proporcionar-lhe o amplo acesso à informação e da melhor forma possível. É por meio dos vastos canais de comunicação que a instituição pública vai se aproximando cada vez da sociedade.

O conceito também abarca a transparência da instituição pública, a escuta ativa do cidadão e o estímulo ao diálogo. Ela abre espaço para a atuação da sociedade como um ator de transformação dentro de uma postura crítica e responsável.

É fundamental um esforço conjunto de todos para que, cada vez mais, a notícia apurada prevaleça sobre informações inverídicas. Temos, com o notório alcance dos canais e meios oficiais de comunicação pública dos governos estaduais aqui representados, meios para confrontar as *fake news*, reduzindo seus drásticos impactos na sociedade. Dessa forma, encontramos na Comunicação Institucional inegavelmente uma aliada da Democracia.

Assim, acordam os secretários e secretárias de Comunicação dos Estados aqui reunidos para a necessidade de reforçar e implementar, no âmbito de suas responsabilidades, políticas públicas visando à correta divulgação dos fatos, em compromisso com a informação responsável, devidamente apurada, dentro de normas constitucionais e éticas.

Deste modo, o Conselho Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação delibera que os Estados, por meio dos seus órgãos competentes, investirão em campanhas, propagandas e demais ações relevantes, incluindo nos canais digitais e oficiais, capazes de alertar a população sobre a necessidade de se buscar informações em fontes confiáveis que respeitem os fundamentos da informação precisa. Da mesma forma e de igual importância, as secretárias e secretários aqui representados determinam a criação da Comissão Permanente de Combate às Fake News no âmbito do Conselho.

Nós, signatários desta Carta, comprometemo-nos a trabalhar juntos para implementar as medidas previstas neste compromisso, fortalecer os mecanismos de enfrentamento às *fake news* e a dar passos firmes na direção de uma sociedade na qual a informação seja uma luz-guia.

Estamos confiantes de que, com o nosso esforço conjunto, poderemos contribuir para a construção sólida de uma sociedade mais informada e democrática. Por fim, diante do papel dos entes federados em prol do bem-estar da população, vislumbramos um futuro em que a verdade prevaleça, a confiança seja restaurada e a Democracia floresça em sua plenitude.

Assim, por suas ações e intenções antidemocráticas, as *fake news* são motivos de repúdio por parte dos secretários e secretárias de Comunicação dos diversos Estados brasileiros

comprometidos com os Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição de 1988.

Esta Carta-Compromisso será entregue aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por meio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

Assinaturas